

LEI Nº 2.582, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Publicado no Diário Oficial nº 3.635

Dispõe sobre os órgãos especificados da estrutura do Poder Executivo, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 4, de 14 de maio de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º A Secretaria da Administração conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:~~

~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~

~~1.1. Secretaria Executiva;~~

~~Atividades-meio:~~

~~1.2. Assessoria de Planejamento e Orçamento;~~

~~1.3. Assessoria Jurídica;~~

~~1.4. Diretoria Geral de Administração e Finanças;~~

~~1.4.1. Coordenadoria de Administração;~~

~~1.4.2. Coordenadoria de Finanças;~~

~~1.4.3. Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;~~

~~1.4.4. Coordenadoria de Gestão Profissional;~~

~~1.5. Diretoria Geral de Informática;~~

~~1.5.1. Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;~~

~~1.5.2. Diretoria de Rede, Suporte e Segurança;~~

~~1.6. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

~~Atividades-fim:~~

~~1.7. Corregedoria Administrativa;~~

~~1.7.1. 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;~~

~~1.7.2. 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;~~

~~1.7.3. 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;~~

~~1.8. Diretoria Geral de Gestão da Folha de Pagamento;~~

~~1.8.1. Diretoria de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento;~~

~~1.8.2. Diretoria de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento;~~

~~1.9. Diretoria Geral de Patrimônio do Poder Executivo;~~

~~1.9.1. Coordenadoria de Fiscalização Patrimonial;~~

~~1.9.2. Coordenadoria de Patrimônio, Mobiliário e Semoventes;~~

~~1.10. Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo;~~

~~1.10.1. Diretoria de Avaliação e Captação Profissional;~~

~~1.10.2. Diretoria de Controle de Provimento e Lotação;~~

~~1.10.3. Diretoria de Gestão de Documentos Funcionais;~~

~~1.10.4. Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;~~

~~1.10.5. Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações;~~

~~1.11. Diretoria Geral de Transporte do Poder Executivo;~~

- ~~4.11.1. Coordenadoria de Gestão de Transportes;~~
- ~~4.11.2. Coordenadoria de Logística;~~
- ~~4.11.3. Coordenadoria de Manutenção de Veículos;~~
- ~~4.12. Diretoria Geral do Plansaúde;~~
- ~~4.12.1. Diretoria de Administração e Finanças do Plansaúde;~~
- ~~4.12.2. Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;~~
- ~~4.12.3. Diretoria de Controle e Auditoria;~~
- ~~4.13. Diretoria da Escola de Governo;~~
- ~~4.13.1. Coordenadoria de Administração e Manutenção;~~
- ~~4.13.2. Coordenadoria de Ensino;~~
- ~~4.14. Diretoria de Gestão Organizacional;~~
- ~~4.14.1. Coordenadoria de Modelação Organizacional;~~
- ~~4.14.2. Coordenadoria de Projetos;~~
- ~~4.15. Junta Médica Oficial;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Diretor Geral de Administração e Finanças	CPC-IV	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	CPC-I	4
Coordenador de Gestão Profissional	CPC-I	4
Diretor Geral de Informática	CPC-IV	4
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	CPC-III	4
Diretor de Rede, Suporte e Segurança	CPC-III	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Corregedor Administrativo	CPC-IV	4
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	CPC-III	4
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	CPC-III	4
Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	CPC-III	4
Diretor Geral de Gestão da Folha de Pagamento	CPC-IV	4
Diretor de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento	CPC-III	4
Diretor de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento	CPC-III	4
Diretor Geral de Patrimônio do Poder Executivo	CPC-IV	4
Coordenador de Fiscalização Patrimonial	CPC-I	4

Coordenador de Patrimônio, Mobiliário e Semoventes	CPC-I	4
Diretor Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo	CPC-IV	4
Diretor de Avaliação e Captação Profissional	CPC-III	4
Diretor de Controle de Provimento e Lotação	CPC-III	4
Diretor de Gestão de Documentos Funcionais	CPC-III	4
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	CPC-III	4
Diretor de Normatização, Direitos e Obrigações	CPC-III	4
Diretor Geral de Transporte do Poder Executivo	CPC-IV	4
Coordenador de Gestão de Transportes	CPC-I	4
Coordenador de Logística	CPC-I	4
Coordenador de Manutenção de Veículos	CPC-I	4
Diretor Geral de Plansaúde	CPC-IV	4
Diretor de Administração e Finanças do Plansaúde	CPC-III	4
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	CPC-III	4
Diretor de Controle e Auditoria	CPC-III	4
Diretor da Escola de Governo	CPC-III	4
Coordenador de Administração e Manutenção	CPC-I	4
Coordenador de Ensino	CPC-I	4
Diretor de Gestão Organizacional	CPC-III	4
Coordenador de Modelação Organizacional	CPC-I	4
Coordenador de Projetos	CPC-I	4
Presidente da Junta Médica Oficial	CPC-III	4
Assessor Especial	DAS-12	15
Assessor Especial	DAS-11	16
Assessor Especial	DAS-10	34
Assessor Especial	DAS-9	10
Assessor Especial	DAS-8	8
Assessor Especial	DAS-7	18
Assessor Especial	DAS-6	14
Assessor Especial	DAS-5	19
Assessor Especial	DAS-4	19
Assessor Especial	DAS-3	13
Assessor Especial <i>*Cargos acrescidos pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012</i>	DAS-2	14
Assessor Especial <i>*Cargos acrescidos pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012</i>	DAS-1	35

**Art. 1º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

~~Art. 2º A Secretaria da Habitação conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:~~

~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~

4.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

4.2. Assessoria de Comunicação;

4.3. Assessoria Jurídica;

4.4. Assessoria Técnica e de Planejamento;

4.5. Diretoria de Informática;

4.6. Diretoria Geral de Administração e Finanças;

4.6.1. Diretoria de Administração;

4.6.1.1. Coordenadoria de Administração;

4.6.1.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios;

4.6.2. Diretoria de Finanças;

4.6.2.1. Coordenadoria de Contabilidade;

4.6.2.2. Coordenadoria de Finanças;

4.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

Atividades-fim:

4.8. Superintendência de Desenvolvimento Habitacional;

4.8.1. Diretoria de Programas Habitacionais;

4.8.1.1. Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;

4.8.1.2. Coordenadoria de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura;

4.8.2. Diretoria de Projetos Sociais;

4.8.2.1. Coordenadoria de Cadastro, Pesquisa e Habilitação;

4.8.2.2. Coordenadoria de Gestão de Programas Habitacionais e Sociais;

4.9. Superintendência de Regularização Fundiária Urbana;

4.9.1. Diretoria de Assentamentos Precários;

4.9.1.1. Coordenadoria de Fiscalização Fundiária;

4.9.1.2. Coordenadoria de Regularização de Assentamentos Precários;

4.9.2. Diretoria Imobiliária;

4.9.2.1. Coordenadoria de Arquivos Imobiliários;

4.9.2.2. Coordenadoria de Atendimento Imobiliário;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	CPC-III	4
Diretor de Informática	CPC-III	4
Diretor Geral de Administração e Finanças	CPC-IV	4
Diretor de Administração	CPC-III	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Contratos e Convênios	CPC-I	4
Diretor de Finanças	CPC-III	4
Coordenador de Contabilidade	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4

Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Superintendente de Desenvolvimento Habitacional		4
Diretor de Programas Habitacionais	CPC-III	4
Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	CPC-I	4
Coordenador de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	CPC-I	4
Diretor de Projetos Sociais	CPC-III	4
Coordenador de Cadastro, Pesquisa e Habilitação	CPC-I	4
Coordenador de Gestão de Programas Habitacionais e Sociais	CPC-I	4
Superintendente de Regularização Fundiária Urbana		4
Diretor de Assentamentos Precários	CPC-III	4
Coordenador de Fiscalização Fundiária	CPC-I	4
Coordenador de Regularização de Assentamentos Precários	CPC-I	4
Diretor Imobiliário	CPC-III	4
Coordenador de Arquivos Imobiliários	CPC-I	4
Coordenador de Atendimento Imobiliário	CPC-I	4
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

**Art. 2º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

~~Art. 3º A Secretaria da Indústria e do Comércio conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:~~

~~1. — Gabinete do Secretário de Estado;~~

~~Atividades-meio:~~

- ~~1.1. Assessoria Jurídica;~~
- ~~1.2. Diretoria de Administração e Finanças;~~
 - ~~1.2.1. Coordenadoria de Administração;~~
 - ~~1.2.2. Coordenadoria de Finanças;~~
 - ~~1.2.3. Coordenadoria de Informática;~~
- ~~1.3. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

~~Atividades-fim:~~

- ~~1.4. Superintendência de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio;~~
 - ~~1.4.1. Diretoria Geral de Desenvolvimento Econômico;~~
 - ~~1.4.1.1. Diretoria de Desenvolvimento Econômico;~~
 - ~~1.4.1.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Comércio e Serviços;~~
 - ~~1.4.1.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Indústrias;~~
 - ~~1.4.1.1.3. Coordenadoria de Micro e Pequenas Empresas;~~
 - ~~1.4.1.2. Diretoria de Logística;~~
 - ~~1.4.2. Diretoria Geral de Projetos e Empreendimentos Estratégicos;~~
 - ~~1.4.2.1. Diretoria de Investimentos Estratégicos;~~
 - ~~1.4.2.1.1. Coordenadoria de Competitividade Regional;~~
 - ~~1.4.2.1.2. Coordenadoria de Promoção, Investimentos e Negócios Internacionais;~~
 - ~~1.4.2.2. Diretoria de Planejamento;~~

1.4.2.2.1. Coordenadoria de Informações e Pesquisas;

1.4.2.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Coordenador de Informática	CPC-I	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Superintendente de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio		1
Diretor Geral de Desenvolvimento Econômico	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento Econômico	CPC-III	1
Coordenador de Desenvolvimento de Comércio e Serviços	CPC-I	1
Coordenador de Desenvolvimento de Indústrias	CPC-I	1
Coordenador de Micro e Pequenas Empresas	CPC-I	1
Diretor de Logística	CPC-III	1
Diretor Geral de Projetos e Empreendimentos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor de Investimentos Estratégicos	CPC-III	1
Coordenador de Competitividade Regional	CPC-I	1
Coordenador de Promoção, Investimentos e Negócios Internacionais	CPC-I	1
Diretor de Planejamento	CPC-III	1
Coordenador de Informações e Pesquisas	CPC-I	1
Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos	CPC-I	1
Assessor Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	10
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-3	4
Assessor Especial	DAS-1	7

(Art. 3º revogado pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012)

~~Art. 4º A Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:~~

~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~

~~1.1. Secretaria Executiva;~~

~~Atividades-meio:~~

~~1.2. Assessoria de Comunicação;~~

- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Diretoria Geral de Apoio Técnico;
- 1.5. Diretoria Geral de Gestão;
- 1.5.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3. Diretoria de Eventos Institucionais;
- 1.6. Núcleo Setorial de Controle Interno;

Atividades-fim:

- 1.7. Diretoria Geral de Assuntos Estratégicos;
- 1.7.1. Diretoria de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos;
**Item extinto pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012*
- 1.7.2. Diretoria de Desenvolvimento Regional;
- 1.7.2.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos;
- 1.7.2.2. Coordenadoria das Regiões Metropolitanas e Administrativas;
- 1.7.3. Diretoria de Financiamentos;
- 1.7.4. Diretoria de Gestão de Convênios;
- 1.7.5. Diretoria de Programas e Ações Estratégicas;
- 1.7.5.1. Coordenadoria de Ações Estratégicas;
- 1.7.5.2. Coordenadoria de Gestão de Investimentos Públicos;
- 1.7.6. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.7.6.1. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS;
- 1.7.6.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS;
- 1.7.6.3. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.8. Diretoria Geral de Informática;
- 1.8.1. Diretoria de Infraestrutura Tecnológica;
- 1.8.2. Diretoria de Rede e Suporte;
- 1.9. Diretoria Geral de Modernização;
- 1.9.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;
- 1.9.2. Diretoria de Projetos;
- 1.9.3. Diretoria de Sistemas de Informação;
- 1.9.4. Diretoria do É PRA JÁ;
- 1.10. Diretoria Geral de Orçamento;
- 1.10.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
- 1.10.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
- 1.11. Diretoria Geral de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.11.1. Diretoria de Pesquisa;
- 1.11.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.12. Diretoria Geral de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.12.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
- 1.12.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.13. Subsecretarias para Implantação de Sub-regiões Administrativas;
- 1.14. Superintendência de Licitações;
- 1.14.1. Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta;

- 1.14.2. Comissão Permanente de Licitações Internacionais e de Comunicação;
- 1.14.3. Diretoria Geral de Licitações;
- 1.14.3.1. Diretoria de Análise Técnica;
- 1.14.3.2. Diretoria de Compras Eletrônicas;
- 1.15. Superintendência de Supervisão de Ações Governamentais;
- 1.16. Unidade de Recepção do Cantão;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado	-	1
Secretário Executivo	-	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor Geral de Apoio Técnico	CPC-IV	1
Diretor Geral de Gestão	CPC-IV	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Diretor de Eventos Institucionais	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Diretor Geral de Assuntos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos		
<i>*Cargo extinto pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012.</i>	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento Regional	CPC-III	1
Coordenador de Estudos e Projetos	CPC-I	1
Coordenador das Regiões Metropolitanas e Administrativas	CPC-I	1
Diretor de Financiamentos	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Convênios	CPC-III	1
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	CPC-III	1
Coordenador de Ações Estratégicas	CPC-I	1
Coordenador de Gestão de Investimentos Públicos	CPC-I	1
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Diretor Geral de Informática	CPC-IV	1
Diretor de Infraestrutura Tecnológica	CPC-III	1
Diretor de Rede e Suporte	CPC-III	1
Diretor Geral de Modernização	CPC-IV	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Diretor de Sistemas de Informação	CPC-III	1

Diretor do É PRA JÁ	CPC-III	4
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ — Gurupi	DAS-3	4
Gerente do É PRA JÁ — Araguaína	DAS-3	4
Diretor Geral de Orçamento	CPC-IV	4
Diretor de Execução Orçamentária	CPC-III	4
Diretor de Programação Orçamentária	CPC-III	4
Diretor Geral de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-IV	4
Diretor de Pesquisa	CPC-III	4
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-III	4
Diretor Geral de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-IV	4
Diretor de Acompanhamento de Resultados	CPC-III	4
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-III	4
Subsecretário para Implantação de Sub-regiões Administrativas	-	6
Superintendente de Licitações		4
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta	CPC-IV	4
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais e de Comunicação	CPC-IV	4
Diretor Geral de Licitações	CPC-IV	4
Diretor de Análise Técnica	CPC-III	4
Diretor de Compras Eletrônicas	CPC-III	4
Superintendente de Supervisão de Ações Governamentais		4
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	CPC-I	4
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	14
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	8
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	7
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

**Art. 4º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

~~Art. 5º A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores seguintes:~~

- ~~1. Gabinete do Presidente;~~
- ~~1.1. Diretoria Geral de Operações;~~

Atividades-meio:

- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Coordenadoria de Administração;
- 1.4. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5. Coordenadoria de Informática;
- 1.6. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.7. Ouvidoria;

Atividades-fim:

- 1.8. Diretoria Operacional;
- 1.8.1. Coordenadoria de Arrecadação e Políticas Econômicas;
- 1.8.2. Coordenadoria de Bens Desestatizados;
- 1.8.3. Coordenadoria de Cadastro, Controle e Normatização;
- 1.8.4. Coordenadoria de Energia;
- 1.8.5. Coordenadoria de Saneamento;
- 1.8.6. Coordenadoria de Transportes;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Diretor Geral de Operações	CPC-IV	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Coordenador de Informática	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Ouvidor	CPC-IV	4
Diretor Operacional	CPC-III	4
Coordenador de Arrecadação e Políticas Econômicas	CPC-I	4
Coordenador de Bens Desestatizados	CPC-I	4
Coordenador de Cadastro, Controle e Normatização	CPC-I	4
Coordenador de Energia	CPC-I	4
Coordenador de Saneamento	CPC-I	4
Coordenador de Transportes	CPC-I	4
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-7	2

*Art. 5º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

Art. 6º A Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR conta com a estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes seguintes:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Chefia de Gabinete;

Atividades-meio:

- ~~1.2. Assessoria de Comunicação;~~
~~1.3. Assessoria Jurídica;~~
~~1.4. Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças;~~
~~1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

Atividades fim:

- ~~1.6. Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;~~
~~1.7. Diretoria de Promoção, Fomento e Pesquisa;~~
~~1.8. UCP-PRODETUR;~~
~~1.9. Unidade de Recepção Turística do Jalapão;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	CPC-III	1
Diretor de Promoção, Fomento e Pesquisa	CPC-III	1
Chefe da UCP-PRODETUR	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	CPC-I	1

(Art. 6º revogado pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012)

Art. 7º São instituídas, no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo, quarenta e oito funções de confiança, com a denominação de Função de Confiança Especial, símbolo FC-Especial, e gratificação individual e mensal no valor de R\$ 1.800,00.

Parágrafo único. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a concessão da FC-Especial.

Art. 8º É fixada em R\$ 11.000,00 a retribuição mensal dos cargos de Superintendente de que trata esta Lei.

Art. 9º Independem de nova nomeação os ocupantes dos cargos recepcionados por esta Lei quando coincidentes em símbolo e retribuição mensal.

Art. 10. Revogam-se:

I - as alíneas "e", "l", "m" e "v" do inciso I e a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

II - o inciso III do art. 1º da Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente